



Prefeitura Municipal de
PEDRO GOMES
Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº.....117/20..... Fl: 03.....

Data 28/12/20 Ass: amalia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



Proc. Nº 117/25 Fl. 04
Data 08/12/25 Ass: Carla

D.F.D nº 035/SEC.ADM/2025

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Cleonice Nepumuceno Gaspar

Matrícula: 4052-1

E-mail:
admin@pedrogomes.ms.gov.br

Telefone: (67) 99642-1609

1. Objeto: Solicita-se a contratação serviços de assessoria e consultoria jurídica para a implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Município de Pedro Gomes – MS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, impondo à Administração Pública o dever de adotar medidas administrativas, técnicas e jurídicas que assegurem a conformidade de seus processos às disposições legais. A adequação à referida legislação é obrigatória e se aplica a todos os órgãos e entidades, abrangendo desde a coleta, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados pessoais, especialmente os dados sensíveis, dos cidadãos e servidores.

Constata-se a necessidade de contratação de escritório de advocacia especializado para a execução de atividades de natureza extraordinárias, cujo grau de complexidade ultrapassa as atribuições rotineiras desempenhas pelos cargos jurídicos da Procuradoria Jurídica do Município. Tal demanda fica evidente, em especial, diante da obrigatoriedade de promover a adequação e implementação das disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Considerando a complexidade técnica e a necessidade de conhecimento jurídico especializado em matéria de proteção de dado, torna-se necessário a contratação de serviços de assessoramento



e consultoria jurídica especializada para a prestação de serviços jurídicos voltados à implementação e adequação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes à LGPD.

Cabe pontuar que dentro de uma lógica de aprimoramento do serviço público, é essencial o assessoramento técnico e especializado com vistas a otimizar os procedimentos administrativos do Município e com isso potencializar a observância da estrita legalidade no serviço público. Busca-se, com a presente, a aquisição de conhecimento técnico especializado na área pública, com a prolação de pareceres, notas técnicas e orientações com o intuito melhorar os processos e procedimentos internos relativos ao tema.

Mostra-se conveniente a contratação de serviço de assessoramento e consultoria jurídica para a adequação e implementação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, partir da complexidade do conjunto de normas que circundam a atividade administrativa. Neste ponto, a confiança do gestor é item essencial para a tomada de decisões discricionárias, mas juridicamente agasalhadas.

A contratação de profissional de quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municípios, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do órgão.

Aliás, cabe pontuar que, conforme entendimento do Min. Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal¹, “É essa nota de diferenciação que torna inviável a competição, mesmo entre prestadores qualificados, dada a necessidade de um **elo de especial confiança** na atuação do profissional selecionado”. E, ainda:

O caráter parcialmente subjetivo da denominada confiança no profissional pode e deve ser objeto de fundamentação transparente, com o que se permite o controle intersubjetivo quanto à razoabilidade da escolha administrativa. A singularidade do serviço não exige que exista um único profissional apto, mas sim que se demonstre a presença de característica própria do serviço que justifique a contratação de um profissional dotado de determinadas características, em detrimento de outros potenciais candidatos.



Ademais, a contratação busca mitigar riscos de responsabilização civil, administrativa e até penal decorrentes do descumprimento da LGPD, evitando a aplicação de sanções previstas em lei, bem como fortalecendo a transparência e a confiança do cidadão na gestão pública municipal.

Com a contratação do serviço de assessoramento e consultoria jurídica especializada para a prestação de serviços jurídicos voltados à implementação e adequação da LGPD, a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, espera alcançar os seguintes resultados:

- Adequação do Município de Pedro Gomes à LGPD;
- Redução de riscos de sanções legais, administrativas e financeiras;
- Fortalecimento da governança e da segurança da informação;
- Melhoria da imagem institucional e da confiança do cidadão;
- Capacitação continuada dos servidores para manutenção da conformidade.

Assim, a contratação é necessária, urgente e estratégica, uma vez que se trata de obrigação legal cujo cumprimento depende de expertise técnica especializada que não está plenamente disponível no quadro de servidores da Administração Municipal.

Quantidade a ser contratada:

DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
serviços de assessoria e consultoria jurídica para a implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Município de Pedro Gomes - MS	Mês	24

Prazo e local de entrega: 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do contrato. Secretaria Municipal de Administração \ Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado desde que observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa da contratação corresponde ao montante de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando a prestação de consultoria e assessoria pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O valor estimado tem como referência a proposta de preço apresentada, servindo como parâmetro de base para a definição do custo previsto para a contratação.



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 557/25 Fl. 07

Data 23/11/25 Ass: anastasia

Destaca-se que a **formação do preço de referência observará integralmente os parâmetros definidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, bem como o disposto no **Decreto Municipal nº 05/2024**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal, assegurando a adoção de critérios objetivos, fontes confiáveis e metodologia legalmente adequada.

Data pretendida para a conclusão da contratação: 20 de dezembro de 2025

Grau de prioridade da contratação: médio

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

Observações gerais:

Detalhamento da execução constará no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referências.

Pedro Gomes/MS, 18 de novembro de 2025.

Cleonice Nepumuceno Gaspar
Assistente Administrativo
Matrícula 4052-1

Deferido. Autorizo a continuidade da instrução processual para atendimento à demanda apresentada, nos termos da legislação vigente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Josiele Severo dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

Pedro Gomes/MS, 18 de novembro de 2025